

Referência: Processo nº 202500036010451

Interessado(a): MUNICIPIO DE HIDROLANDIA

**Assunto:** Encaminhamento de Orçamento - Obra de Implantação da Rodovia GO-490, no trecho entre Hidrolândia e Aeroporto Antares (Aparecida de Goiânia)

DESPACHO Nº 156/2026/GOINFRA/PJ-GECOB-13153

**À PJ-GECON,**

1 Em atendimento ao DESPACHO Nº 124/2026/GOINFRA/PJ-GECON-11001 (SEI nº 87832642), enviado pela Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON), vinculada à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ) da GOINFRA, encaminha-se o Orçamento referente a Obra de Implantação da Rodovia GO-490, no trecho entre Hidrolândia / Entr. GO-219 / Aeroporto Antares (Aparecida de Goiânia), com extensão de 11,65 km, no Estado de Goiás, no valor global de **R\$ 45.000.081,24 (quarenta e cinco milhões, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

2 A estimativa orçamentária foi elaborada a partir dos Dados de Entrada constantes dos documentos abaixo relacionados:

- Planilha Dados de Entrada (SEI nº 87824205);
- Planilha Orçamentária e Cronograma (SEI nº 87824257).

3 Em atendimento ao disposto no [Art. 7º do Decreto Estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021](#), o orçamento da Obra foi elaborado com base na **TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325** - vigente nesta Agência a partir de 02 de março de 2026, por representar a alternativa mais vantajosa para o Estado.

4 Para os serviços não encontrados na tabela supracitada, foram utilizadas as seguintes referências:

- Tabela do SICRO - DNIT - Goiás - Outubro/2025;
- Tabela do SICRO - DNIT - Goiás - Abril/2024;

5 Em atendimento à Nota Técnica nº 1/2025/GOINFRA/DPJ (SEI nº 71680487), procedeu-se à regionalização dos preços dos insumos areia e brita, considerando as fontes de extração indicadas na aba "04\_DT's" presente na planilha "Dados Entrada\_QA-188\_v-e\_GO-490\_R02" (SEI nº 87824205): Conforme o Quadro de Mesorregiões do IBGE, os municípios de Aparecida de Goiânia (Pedreira Itaúna) e Hidrolândia (Areal Denilson) estão localizados na região Centro Goiano.

6 Na elaboração do orçamento, foram consideradas as seguintes premissas e critérios técnicos:

6.1 A composição do serviço 2003357DN - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais foi elaborada conforme referência indicada e adaptação mencionada pela projetista, na qual o desenho tipo suprimiu o tubo de concreto presente na composição do serviço referência no SICRO.

6.2 Para os serviços 2003097DN; 0705241DN; 0705197DN; 0705287DN; 0705301DN; 0705336DN e 0705338DN; o serviço auxiliar de Adensamento de Concreto foi suprimido devido a já estar presente como integrante da composição do Concreto na metodologia da tabela GOINFRA, a qual difere do SICRO no que tange a configuração do Adensamento de forma externa. Deste modo essa alteração garante que não seja considerado de maneira duplicada a etapa de Adensamento de Concreto.

6.3 Para os serviços 2003457DN; 2003459DN; 2003107DN; 2003111DN; 2003175DN; 2003179DN; 2003241DN; 2003233DN; 2003227DN; 2003119DN; 2003123DN; 0804457DN; 2003473DN; 2003229DN; 2003680DN; 2003682DN; 2003694DN e 2003706DN o serviço auxiliar de Concreto foi substituído pelo Concreto Para Drenagem, considerando que na metodologia da tabela GOINFRA este último não possui internamente o Adensamento, mantendo as mesmas especificações de resistência à compressão, conforme composição do serviço referência no SICRO.

6.4 Para os serviços 2003393DN e 2003407DN o serviço de Concreto foi substituído pelo serviço de Concreto Para Drenagem, considerando que este na metodologia da tabela GOINFRA não possui internamente o Adensamento, assim evitando duplicidade com o Adensamento já previsto conforme composição do serviço referência no SICRO.

6.5 Para os serviços 2003457DN; 2003459DN e 2003473DN o serviço auxiliar de Compactação Manual foi substituído pelo Apiloamento Manual conforme composição do serviço referência no SICRO.

6.6 A Administração Local (42120) foi orçada com base nos dados presentes na planilha: "ORC\_QA\_188\_v\_f\_GO\_490\_R02", Aba: "04\_ADM B1 - T319", sendo que foram atualizados os custos unitários de cada componente da composição conforme a tabela vigente T325 (SEI nº 87883876).

6.7 O Canteiro de Obras (42220) foi orçado com base nos dados presentes na planilha: "ORC\_QA\_188\_v\_f\_GO\_490\_R02", Aba: "05\_CANT B1 - T319", sendo que foram atualizados os custos unitários de cada componente da composição conforme a tabela vigente T325 (SEI nº 87883876).

6.8 A composição de Mobilização/Desmobilização (42301) foi dimensionada com base em memória de cálculo específica (SEI nº 87883876), considerando a localização do canteiro de obras no município de Hidrolândia/GO, conforme indicado no Volume 1 - Relatório de Projeto (SEI nº 87800516). Para fins de definição da Distância Média de Transporte (DMT), adotou-se o percurso

mínimo de **50 km**.

7 Cabe destacar que a atuação da Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB) restringe-se à elaboração do orçamento, com a devida precificação dos itens constantes no documento técnico supracitado. Assim, não foi realizada análise crítica do conteúdo técnico, textual ou metodológico dos documentos encaminhados, tampouco revisão de coerência entre as informações apresentadas nos diferentes arquivos que compõem o projeto executivo. A responsabilidade pela completude, consistência e exatidão dessas informações é de competência das gerências técnicas responsáveis por sua elaboração.

### **Considerações Finais:**

8 Para fins comparativos e de comprovação da economicidade, anexa-se o orçamento calculado com base na Tabela T324 - COM Desoneração (SEI nº 87884060).

9 Considera-se como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos Quantitativos as presentes no Vol 1 - Relatório de Projeto (SEI nº 87800516), tendo em vista a inclusão da atividade técnica de orçamento como parte componente dos volumes de projeto apresentados. Complementarmente, a ART referente ao Orçamento foi elaborada e será inserida no processo após efetivação do pagamento (SEI nº 87884263), com a finalidade de dar continuidade às etapas processuais.

10 Isto posto, seguem os seguintes anexos do orçamento:

1. Orçamento Sintético - T325, em PDF (SEI nº 87883737);
2. Composições do Orçamento - T325, em PDF (SEI nº 87883808);
3. Composições Administração, Canteiro e Mobilização - T325, em PDF (SEI nº 87883876);
4. Demonstrativo de Preços de Ligantes Asfálticos - T324 e T325 (SEI nº 87883950);
5. Orçamento elaborado com a Tabela COM desoneração T324, apenas para fins de comprovação da vantajosidade (SEI nº 87884060);
6. Arquivo em formato editável dos relatórios referentes ao orçamento consolidado (SEI nº 87884133);
7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a elaboração do orçamento (SEI nº 87884263);
8. Cronograma Físico-Financeiros da obra (SEI nº 87884405)

11 Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à Gerência de Projetos de Construção de Rodovias (PJ-GECON) e à Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ) para ciência e adoção das providências subsequentes.

Atenciosamente,

Goiânia, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PEREIRA PINTO DOS SANTOS, Engenheiro (a) Civil**, em 19/03/2026, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87887615** e o código CRC **D49F9896**.



Referência:  
Processo nº 202500036010451



SEI 87887615